

Ministério de

# PORTOS E AEROPORTOS

## Cartilha de Abertura de Contas Vinculadas



Dino Antunes Dias Batista  
Diretor do Departamento de Navegação e Hidrovias

Karênina Martins Teixeira Dian  
CGNA - Coordenação Geral de Navegação

2024

MINISTÉRIO DE  
PORTOS E  
AEROPORTOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

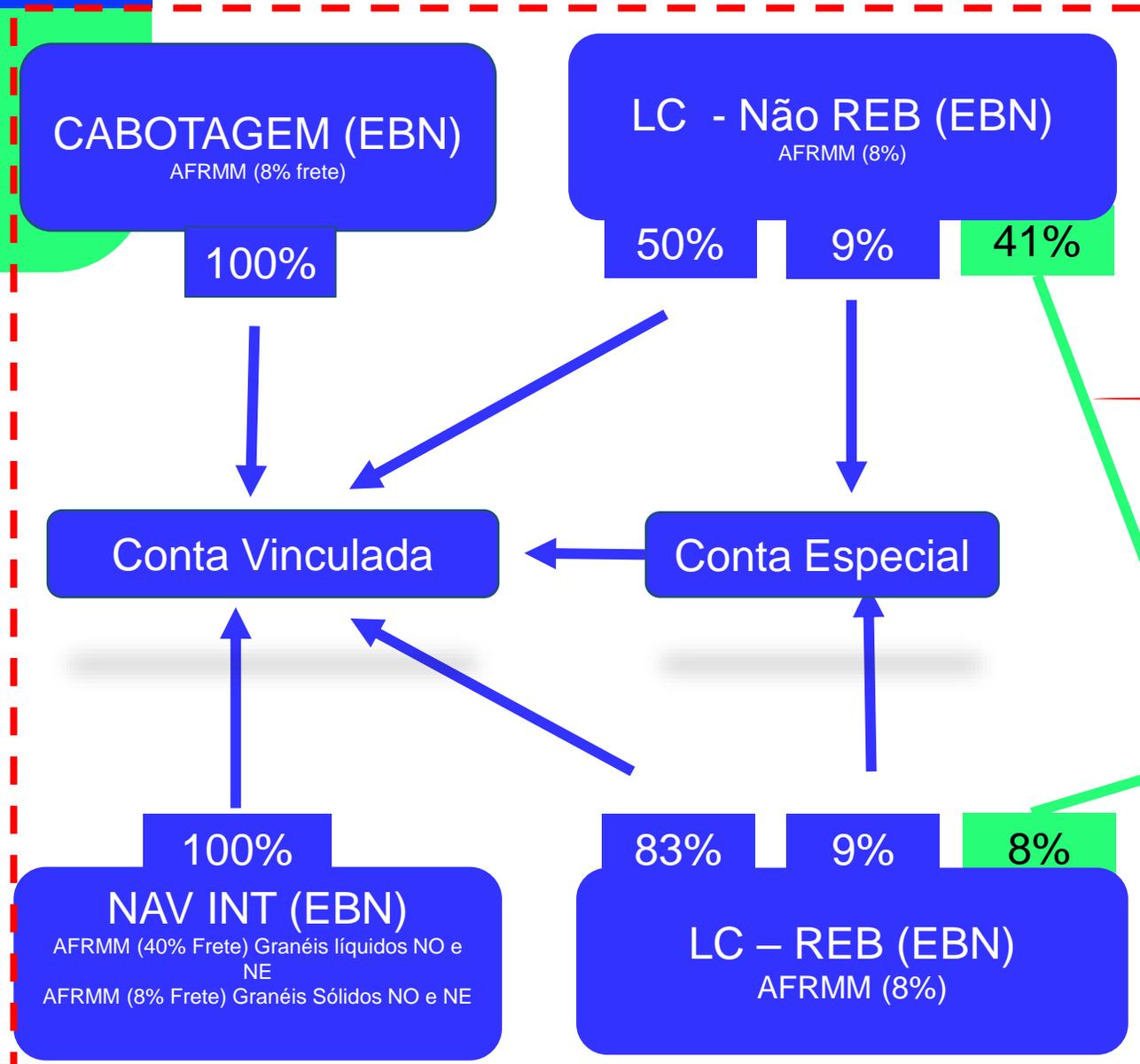
# O que é a conta vinculada?

O produto da arrecadação do **AFRMM** destinado a empresa brasileira de navegação depositado diretamente, no Banco do Brasil S.A. e com o objetivo de uso na política de construção e reparação naval.

**AFRMM é a sigla para Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, é a taxa que incide sobre o valor do frete cobrado pelas empresas brasileiras e estrangeiras de navegação que operam em porto brasileiro, foi instituído pelo Decreto-lei nº 2.404/1987 e disciplinado pela Lei nº 10.893/2004.**



# Fluxo de AFRMM e Conta Vinculada



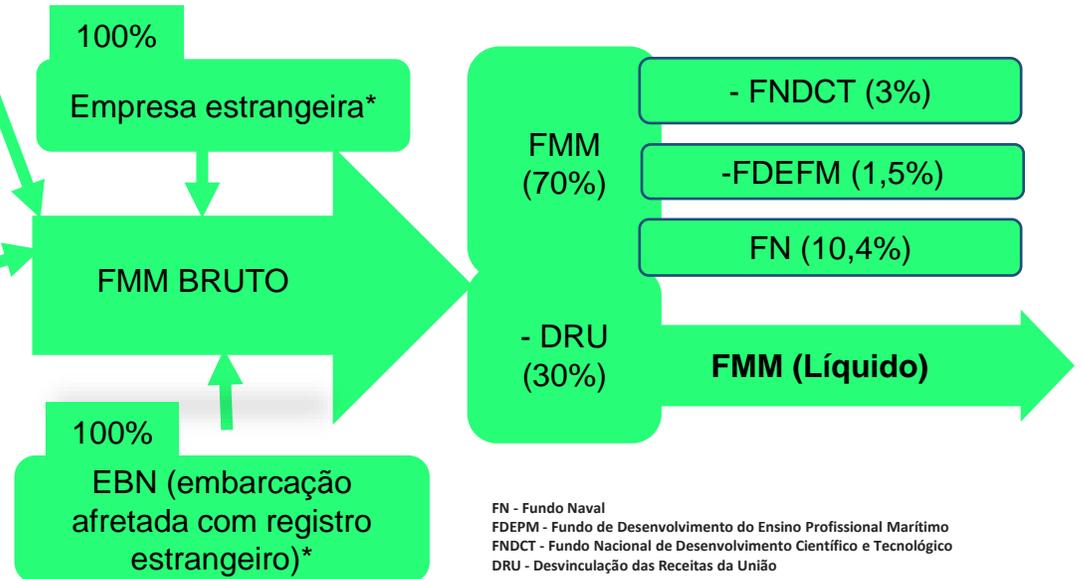
## Quem tem direito a conta vinculada?

Empresas que realizam as modalidades de navegação:

CABOTAGEM

AFRMM NAVEGAÇÃO INTERIOR :Granéis líquidos Norte e Nordeste e Graneis Sólidos Norte e Nordeste

LONGO CURSO



FN - Fundo Naval  
 FDEPM - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo  
 FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
 DRU - Desvinculação das Receitas da União

# Como posso usar o recurso?

para construção ou aquisição de embarcações novas, produzidas em estaleiros brasileiros;

para jumborização, conversão, modernização, docagem, manutenção, revisão e reparação de embarcação própria ou afretada, inclusive para aquisição e/ou instalação de equipamentos, nacionais ou importados, quando realizada por estaleiro ou empresa especializada brasileira,

para manutenção, em todas as suas categorias, realizada por estaleiro brasileiro, por empresa especializada ou pela empresa proprietária ou afretadora, em embarcação própria ou afretada;

para garantia à construção de embarcação em estaleiro brasileiro;

para reembolso anual dos valores pagos a título de prêmio e encargos de seguro e resseguro contratados para cobertura de cascos e máquinas de embarcações próprias ou afretadas;  
e

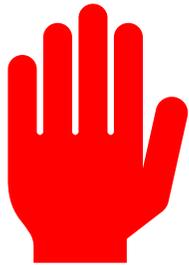
para pagamento do valor total do afretamento de embarcações utilizadas no mesmo tipo de navegação de cabotagem, de longo curso e interior e geradoras dos recursos do AFRMM para a conta vinculada correspondente, desde que tal embarcação seja de propriedade de uma empresa brasileira de investimento na navegação e tenha sido construída no País;



**Lei**

**10.893/2004**

# Por quanto tempo eu tenho direito do recurso?



03  
ANOS

- A empresa brasileira de navegação decai do direito ao produto do AFRMM no caso de não-utilização dos valores no prazo de 3 (três) anos, contados do seu depósito, transferindo-se esses valores para o FMM.

Fonte: Art. 21 da Lei 10.893/2004

# Como fazer a abertura da Conta Vinculada ?

Instruções para abertura da conta vinculada da Empresa Brasileira de Navegação (EBN) junto ao BB(Banco do Brasil) com o intuito de receber valores dos incentivos do AFRMM.

01

Protocolar o requerimento por meio do SUPER – Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede do Ministério, garantindo transparência ao processo, utilizando o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-de-portos-e-aeroportos>. Qualquer dúvida no cadastro no SUPER, disponibilizo o contato do Suporte TI do MPOR: 61 - 2029-7389.



02

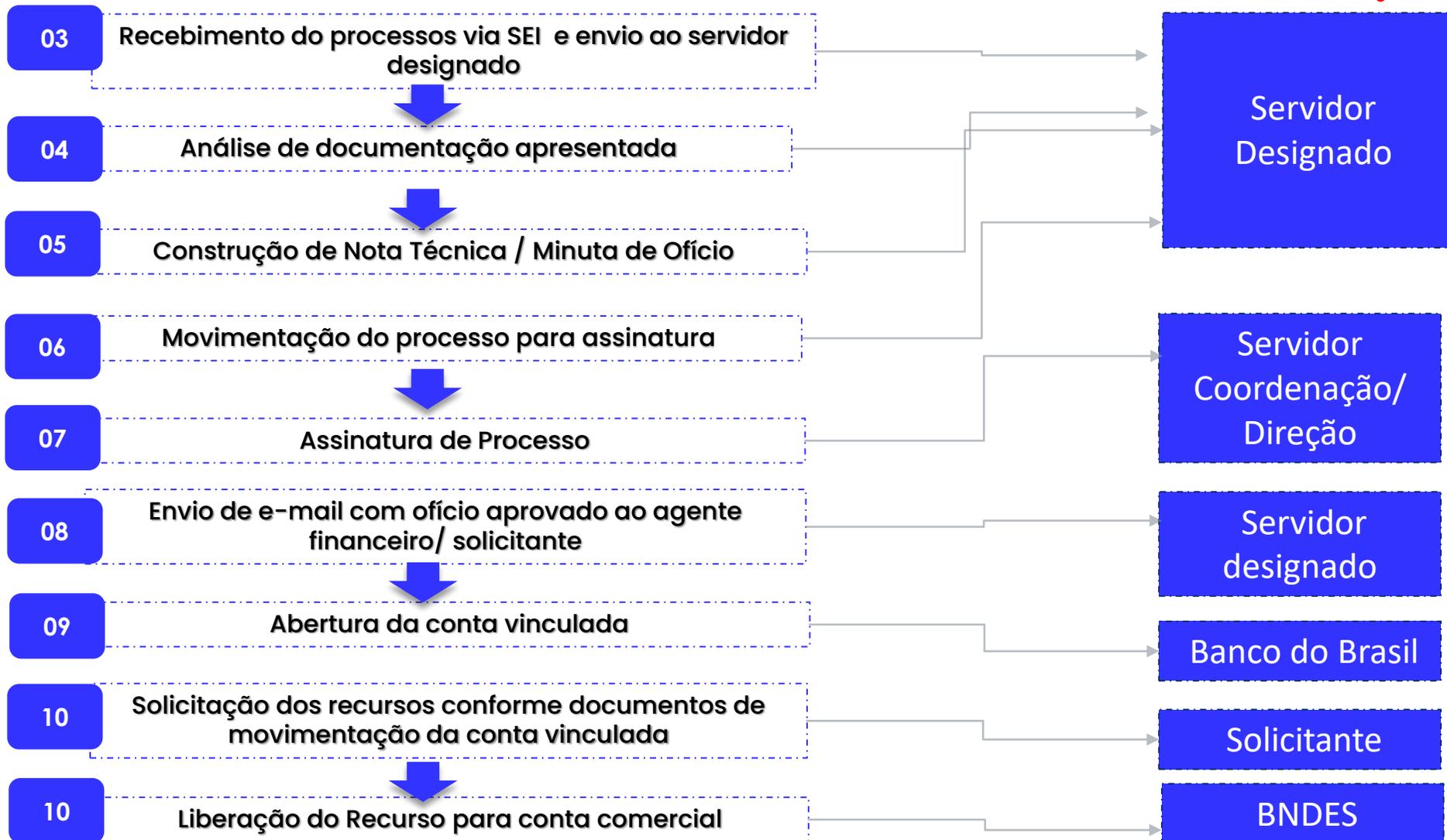
2. Anexar ao processo aberto no referido sistema as seguintes documentações:

- 2.1 Requerimento solicitando autorização para abertura de Conta Vinculada junto ao Banco do Brasil S/A, para fins de recebimento dos valores relativos aos ressarcimentos de AFRMM de transportes marítimos no segmento da navegação de cabotagem ou fluvial e lacustre, conforme o tipo de navegação que a empresa opera.
- 2.2 Cópia do Termo de Autorização da ANTAQ ou ANP.
- 2.3 Cópia da tela de Cadastro da empresa em questão como empresa de navegação na ANTAQ
- 2.4 Cópia da tela de Cadastro do Navio na ANTAQ.
- 2.5 Cópia da tela de Cadastro da empresa no Sistema Mercante.
- 2.6 Cópia autenticada do Contrato Social consolidado registrado na Junta Comercial
- 2.7 Cópia com firma reconhecida do DRE do ano anterior assinada pelos Representantes da Empresa e pelo Contador.
- 2.8 Cópias autenticadas de documentos dos Sócios RG, CPF e comprovante de residência
- 2.9 Comprovante da habilitação da EBN no Sistema Mercante.



Empresa  
solicitante

# Continuação:



# Movimentação da Conta vinculada

## BNDES

### Instruções para utilização da Conta Vinculada

10.1. As solicitações referentes à utilização da Conta Vinculada devem ser feitas pelo portal do cliente, não sendo necessária a participação de consultores.

10

10.2. Para eventuais dúvidas ou consultas apresentadas pelo canal: [afrmm@bndes.gov.br](mailto:afrmm@bndes.gov.br), importa esclarecer que as respectivas respostas não terão caráter vinculativo e não constituem ato de operacionalização no âmbito de procedimento de movimentação das contas vinculadas.

10.3. O BNDES não possui WhatsApp corporativo, sendo assim as empresas devem usar os canais oficiais divulgados neste site.

10. 4. No que tange às novas regras para movimentação de contas vinculadas do AFRMM, o BNDES atualizou via arquivo Procedimento, aplicável a partir de 10/11/22 as regras de movimentação de contas vinculadas ao teor da Resolução CDFMM 185/2022, link no site.

### Documentações

Cartilha - Portal do Cliente (PDF - 799 kB)

Check-list de documentos (XLS - 48 kB)

Modelo de Carta – Agentes Financeiros (PDF - 37 kB)

Modelo de carta - EBN (PDF - 33 kB)

Modelo de detalhamento de subitens importados (PDF - 12 kB)

Modelo de Orçamento de Reparos (XLS - 94 kB)

Modelo de orçamento para construção de embarcações-OS-5 (banco de dados Access zipado 736K)

Modelo RAO OS5 (DOC - 271 kB)

Perguntas Frequentes (PDF - 964 kB)

Procedimento (PDF - 160 kB)

Termo de Autorização de Acesso a Sistema (PDF -12 kB)

Termo de Compromisso de Construção (PDF - 20 kB)

Termo de Compromisso de Reparo (PDF - 19 kB)

# Contatos e dúvidas

Dino Antunes Dias Batista  
Diretor do Departamento de Navegação e  
Hidrovias  
[dino.batista@mpor.gov.br](mailto:dino.batista@mpor.gov.br)  
(61) 2029 8885

Karênina Martins Teixeira Dian  
Coordenadora Geral de Navegação  
[karenina.teixeira@mpor.gov.br](mailto:karenina.teixeira@mpor.gov.br)  
(61) 2029 88 85

Júlio Henrique Diniz de Britto  
Analista de Infraestrutura  
[julio.britto@mpor.gov.br](mailto:julio.britto@mpor.gov.br)  
(61) 2029 8106

Maria de Lara Moutta Calado de Oliveira  
Analista de Infraestrutura  
[maria.calado@mpor.gov.br](mailto:maria.calado@mpor.gov.br)  
(81) 988405435

Obrigada!

MINISTÉRIO DE  
PORTOS E  
AEROPORTOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

